



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2017/SSP  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

PROCESSO: 201700002000644.

DATA DA REALIZAÇÃO: **27 de outubro de 2017, às 08 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

## 1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 745/2017 - SSPAP de 05/07/2017 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

## 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E ELÉTRICO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

## 3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	08h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e ainda, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.1.2 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de



“homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.



5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

**6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.**

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria, deverá constar no sistema, no campo referente a marca, o nome da licitante.



6.4.1 – No caso de divergência entre as especificações dos objetos no sistema comprasnet.go e o edital, prevalecerá a do edital.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas a aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do Anexo II, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EEP – Simples Nacional.

## 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## 8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão



ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.



9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

**9.5 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva entre os licitantes remanescentes.**

9.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

## **10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, ficando a responsabilidade do seu envio a cargo da licitante.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

## **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

**OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP / ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua



capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

**- Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:**

<b>DECLARAÇÃO</b> A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  _____ Data e local  _____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.
---

**10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:**

<b>DECLARAÇÃO</b> <b>Declaração</b> da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, <b>empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho</b> , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).  _____ Data e local  _____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.
---

## 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

## 10.7 – DAS PRERROGATIVAS



10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), ou **comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.



10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o *e-mail* (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na *Gerência de Licitações da SSP* sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2017 – SSP**  
**NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_**  
**NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO**  
**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais



licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.



### 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	122	Administração Geral.
Programa	4001	Programa de Apoio Administrativo.
Ação	4001	Apoio Administrativo.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias.

13.3. No preço cotado deverá estar incluso os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### 15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;



15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16 - DOS PRAZOS**

**16.1 – Entregar o objeto integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.**

16.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega.

16.3 – Recebimento definitivo: até 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório.

16.4 – Substituição por inconformidade: até 10 (dez) dias consecutivos contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### **17.2 – DO CONTRATANTE**

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do material.

17.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os materiais entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais,



esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.11 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.



---

**19.12 – Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através dos telefones (62) 3201-1648/1788/1649 com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros – Tenente Coronel PM – Chefe da Divisão de Compras do CALTI/PMGO.**

## **20 – DO FORO**

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante);

21.2 – Anexo II – Modelo da proposta.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

Flamarion Ferreira de Araújo  
Pregoeiro da SSP



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente procedimento tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e material elétrico para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Goiás, nas quantidades, condições, especificações e valores estimados, a seguir estabelecidos

#### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição se faz necessária para repor o estoque de material visando atender às necessidades das diversas unidades da Polícia Militar do Estado de Goiás.

#### 3. DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

*Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.*

LOTE 1 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE.					
Item	Detalhamento	Und	Qtde	Custo médio unitário	Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, tampa plástica, com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor preta.	Unid	200	3,93	786,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda aprox. <b>360x130x240m</b> . Na cor azul.	Unid	3000	4,22	12.660,00
3	BORRACHA APAGADORA - branca, medindo <b>32x23x8mm</b> , formato retangular.	Caixa 40 und	20	16,35	327,00
4	CANETA ESFEROGRAFICA, escrita fina de 0,8 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. <b>Nas cores azul e preta.</b>	Caixa 50 und	100	39,11	3.911,00



5	CANETA marca texto de plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, <b>nas cores verde e amarela.</b>	Caixa 12 und	40	24,59	983,60
6	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, em aço niquelado.	Caixa 100 und	600	2,13	1.278,00
7	COLA EM BASTÃO 20g, para papel, composição: PVA (Acetato de Polivinila), glicerina, água e conservantes.	Caixa 12 und	100	24,62	2.462,00
8	ENVELOPE TIPO SACO MEDIO PARDO 34X24cm (MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).	Caixa 250 und	20	83,83	1.676,60
9	ESTILETE - pequeno, lamina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina.	Unid	240	2,02	484,80
10	Escaninho em acrílico (caixa de correspondência) de 3 andares.	Unid	300	59,32	17.796,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO - em aço niquelado, tipo espátula.	Unid	200	2,06	412,00
12	FITA CREPE largura 19 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, cor bege, tipo de face monoface.	Unid	400	4,66	1.864,00
13	FITA ADESIVA EMBALADORA largura 45 mm, comprimento 45 m, aplicação multiuso, cor transparente, tipo de face monoface.	Unid	120	4,15	498,00
14	GRAMPEADOR: Material: estrutura metálica, Tipo: mesa, Referência Grampo: 26/6, Pintura: epóxi, Capacidade de Grampeamento: 25 a 26 folhas (gramatura do papel de 75 g/m <sup>2</sup> ), Medida Base: 20x5 20 cm, Características Adicionais: com tampa em polipropileno, capacidade pente inteiro.	Unid	250	29,10	7.275,00
15	GRAMPEADOR - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade de grampeamento 70 a 100 folhas, tamanho do grampo 23/6 23/8 23/10 e 23/13, características adicionais: medindo aproximada da base 28x7cm, capacidade de carga de um pente de grampo.	Unid	200	69,83	13.966,00
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR em aço niquelado, tamanho 26/6.	Caixa 5000 und	300	4,81	1.443,00
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - aço niquelado, tamanho 23/13.	Caixa 1000 und	200	16,78	3.356,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, <b>50MM</b> - capacidade de prender até <b>300 folhas</b> de papel 75g/m <sup>2</sup> .	Caixa 50 und	300	14,23	4.269,00
19	LÁPIS Nº <b>2</b> , em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, dureza HB.	Caixa 144 und	10	57,38	573,80
20	LIVRO ATA CAPA DURA SEM MARGEM DE <b>100 FOLHAS 21x31cm</b> (MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).	Unid	400	11,73	4.692,00
21	PAPEL <b>A4</b> - reciclado (reciclado), multifuncional, formato A4, tamanho 210x297mm, 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas.	Caixa 10 Resma	25	224,98	5.624,50
22	PASTA ARQUIVO - tipo <b>AZ</b> , ofício, lombo estreito, com visor.	Unid	800	10,20	8.160,00
23	PASTA SUSPENSA - com corpo em cartão marmorizado revestido em filme (plastificada), com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 300g/m <sup>2</sup> .	Caixa 25 und	600	32,60	19.560,00
24	PAPEL LEMBRETE, com notas auto-adesivas removíveis contendo <b>1 bloco de 100 folhas</b> medindo <b>76mm X 102mm</b> .	Unid	480	3,01	1.444,80
25	PAPEL LEMBRETE, com notas auto-adesivas removíveis contendo 4 bloco de 100 folhas medindo <b>38mm X 50mm</b> . (Caixa 36 unidades)	Caixa 36 und	10	167,40	1.674,00
26	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de <b>60 folhas</b> , em metal com base de borracha, pintura metálica.	Unid	200	61,67	12.334,00
27	PEN DRIVE – <b>16Gb</b> , suporte a USB 2.0 e 1.1, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.	Unid	200	33,10	6.620,00
28	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA, 1,5 VOLTS <b>NÃO CARREGÁVEL</b> .	Unid	400	3,29	1.316,00
29	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA, 1,2 VOLTS 600 MAH <b>CARREGÁVEL</b> .	Embalagem 2 und	200	6,57	1.314,00
30	PINCEL ATÔMICO - tinta de solvente e resistente a água, cores diversas.	Caixa 12 und	30	36,87	1.106,10
31	PRANCHETA <b>33cm x 23cm</b> - em madeira (duratex / eucatex), com prendedor, tamanho ofício.	Unid	300	3,95	1.185,00



32	TINTA PARA CARIMBO COMPOSIÇÃO 42 ml: RESINAS TERMOPLÁSTICA, A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS NA COR PRETA.	Unid	360	0,26	93,60
33	TONER HP Q2612A.	Unid	2	329,53	659,06
34	TONER HP CE 285A.	Unid	4	322,17	1.288,68
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 (itens 01 a 34) – R\$ 143.093,54</b> <i>(Cento e quarenta e três mil noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)</i>					

**LOTE 2 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Item	Detalhamento	Und	Qtde	Custo médio unitário	Total
01	AGUA SANITARIA 1000ml - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Fragrâncias diversas. Normas técnicas: registro no ministério da saúde.	Caixa 12 und	260	22,13	5.753,80
02	ÁLCOOL EM GEL 500ml. antisséptico higienizador de mãos com hidratantes aloe vera. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4. Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Produto de primeira qualidade.	Caixa 12 und	260	69,33	18.025,80
03	BALDE para limpeza capacidade para 10 LT; com alça metálica; confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 25 x 27,5cm. (MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).	Unid	200	8,16	1.632,00
04	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml, Composição: Resina acrílica, cera de carnaúba, parafina, solubilizante, estabilizante, água, aromatizante e corante, tensoativo fluorado. Produto de primeira qualidade.	Caixa 12 und	200	53,63	10.726,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

05	LIXEIRA (CESTO PARA LIXO) redonda, telado material polipropileno, capacidade mínima aproximada de <b>10 litros</b> , dimensões mínimas aproximadas <b>275 mm de altura x 230 mm</b> de diâmetro.	Unid	300	8,94	2.682,00
06	LUVA DE LÁTEX FORRADA – Luva para Higiene e Limpeza, na cor amarela, multiuso com proteção reforçada.	Pares	600	5,30	3.180,00
07	COPOS DE PLÁSTICO, aplicação comercial, tipo de uso líquidos, capacidade <b>200 ml</b> descartável <b>caixa c/ 2500</b> unidades. Com a norma ABNT.	Caixa 2500 und	250	91,73	22.932,50
08	DESINFETANTE <b>750ml</b> , Composição: Cloreto de aquil dimetil benzil amônio, nonil fenol etoxilado, essência, opacificante, corante e água. COMPONENTE ATIVO: Cloreto de aquil dimitil amônio.	Caixa 12 und	260	41,16	10.701,60
09	DESODORIZADOR <b>360MI/240g</b> aromático, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerossol, fragrância agradável dupla ação, não contendo CFC -clorofluorcarbono Registro no ministério da saúde Embalagem contendo o nome do fabricante. Data de fabricação e data de validade. ( <b>Caixa com 12 unidades</b> )	Caixa 12 und	200	107,63	21.526,00
10	DETERGENTE LIQUIDO <b>500 ml</b> , composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, corante, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão, contém tensoativo biodegradável.	Caixa 24 und	130	35,91	4.668,30
11	ESCOVA SANITÁRIA, escova para limpeza de vaso sanitário, sem suporte, em material sintético, metal e pigmentos, cerdas onduladas, cabo longo. ( <b>MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> ).	Unid	200	5,67	1.134,00
12	ESPONJA, <b>7x11 cm</b> , dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia. ( <b>MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> ).	Unid	600	2,18	1.308,00
13	FLANELA <b>40x60 cm</b> , material para limpeza gerais, média, cor amarela. ( <b>MATERIAL DE</b>	Unid	1000	4,63	4.630,00



	<b>PRIMEIRA QUALIDADE).</b>				
14	INSETICIDA <b>300 ml</b> , com proteção mínima de 12 horas produto com capacidade de matar moscas, baratas e o mosquito da dengue.	Caixa 12 und	100	127,90	12.790,00
15	MULTIUSO <b>500ml</b> , limpador instantâneo perfumado tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, sequestrante, alcalinizante, emulcificante.	Caixa 12 und	260	35,57	9.248,20
16	PÁ PARA LIXO: Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: <b>60cm até 70 cm</b> , Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e plastificado. <b>(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).</b>	Unid	250	11,17	2.792,50
17	PANO PARA CHÃO <b>80x60 cm</b> , material tipo saco, de algodão cru, reforçado. <b>(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).</b>	Unid	2000	7,33	14.660,00
18	PAPEL HIGIÊNICO <b>16X4, folha dupla</b> , material celulose, 100% fibras virgens, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade de folhas simples, cor branca, macio, material de primeira qualidade. <b>(Fardo com 64 unidades)</b>	Fardo 64 und	300	92,50	27.750,00
19	PAPEL TOALHA <b>1000 Fls de 20cm X 20cm</b> , natural na cor branca 100% celulose e fibras virgens, material não reciclado de primeira qualidade.	Fardo 1000 fls	300	14,13	4.239,00
20	RODO DE PLÁSTICO DE <b>40 cm</b> , com borracha dupla e cabo de madeira revestido. <b>(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).</b>	Unid	200	10,73	2.146,00
21	RODO DE PLÁSTICO DE <b>60 cm</b> , com borracha dupla e cabo de madeira revestido. <b>(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).</b>	Unid	200	14,50	2.900,00
22	SABÃO EM PÓ <b>1kg</b> , composição tensoativo, sequestrante ,coadjuvante, antiredepositante corante, tamponante, perfume, carga e água.	Caixa 20 und de 1k	130	121,57	15.804,10
23	SACO PARA LIXO <b>40 LTS</b> com 8 micras de resistência, na cor preta. <b>Obs.: Na especificação do comprasnet.go está 100 litros, porém o</b>	Fardo 100 und	300	16,10	4.830,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

	<i>correto é 40 litros conforme termo de referência.</i>				
24	SACO PARA LIXO <b>100 LTS</b> com 8 micras de resistência, na cor preta. <i>Obs.: Na especificação do comprasnet.go está 40 litros, porém o correto é 100 litros conforme termo de referência.</i>	Fardo 100 und	200	43,93	8.786,00
25	VASSOURA DE PIAÇAVA <b>40 cm</b> : Material Cabo de madeira plastificado, Comprimento Cabo: <b>1,40m, dimensões 40 x 6 8,5cm</b> , Material Cerdas: Características Adicionais: fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. (MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).	Unid	200	12,43	2.486,00
26	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO <b>40 cm</b> : Material Cabo de madeira plastificado, Comprimento Cabo: <b>1,40m, dimensões 40 x 6 8,5cm</b> , Material Cerdas: Características Adicionais: fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. (MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).	Unid	200	11,63	2.326,00
27	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS perolado, fragrância erva doce.	galão 5 litros	300	20,43	6.129,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (itens 1 a 27) – R\$ 225.786,80</b> <i>(Duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos)</i>					

### LOTE 3 – MATERIAIS ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO.

Item	Detalhamento	Und	Qtde	Custo médio unitário	Total
1	LÂMPADA DE LED <b>12 WATTS</b> potência, Base E27, Tensão 100-240 Volts Temp.Cor 6500k, Ângulo de abertura 240°, Frequência nominal 50/60HZ, Fluxo luminoso 1000lm, Corrente nominal 127V-80mA 220V-50mA, Vida útil nominal 25.000h.	Unid	1000	29,32	29.320,00



2	LÂMPADA DE LED <b>25 WATTS</b> potência, Base <b>E27</b> , Tensão 100-240 Volts Temp.Cor 6500k, Ângulo de abertura 240°, Frequência nominal 50/60HZ, Fluxo luminoso 1000lm, Corrente nominal 127V-80mA 220V-50mA, Vida útil nominal 25.000h.	Unid	300	50,44	15.132,00
3	PLAFON <b>20 cm</b> de diâmetro para lâmpada <b>E27</b> Bocal Porcelana, contato de bronze com mola.	Unid	600	41,53	24.918,00
4	FITA ISOLANTE ANTICHAMA <b>19mm X 20 m</b> , filme de PVC autoextinguível à chama com adesivo a base de borracha, isolamento de fios e cordões elétricos até 600V.	Unid	200	18,91	3.782,00
5	Escada de alumínio 8 degraus, capacidade até 120kg, altura de 222 cm, largura 51 cm.	Unid	1	306,00	306,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 (itens 1 a 5) – R\$ 73.458,00</b> <i>(Setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)</i>					

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES – R\$ 442.338,34</b> <i>(Quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)</i>					
---	--	--	--	--	--

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

##### 4.1 – Lote 01 – Material de Papelaria e Escritório

- 1) **Almofada para Carimbo N° 03:** tampa plástica, com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Na cor preta.
- 2) **Caixa Arquivo Morto**, em plástico polionda aprox.**360x130x240m**. Na cor azul. Entregar em caixa com 50 unidades.
- 3) **Borracha Apagadora** - branca, medindo **32x23x8mm**, formato retangular. CAIXA COM 40 UNIDADES.
- 4) **Caneta Esferográfica:** escrita fina de 0,8 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. **Nas cores azul e preta.** CAIXA COM 50 UNIDADES.
- 5) **Caneta:** marca texto de plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, **nas cores verde e amarela.** CAIXA COM 12 UNIDADES.



- 6) **Clips Para Papel Nº 2/0:** em aço niquelado. CAIXA COM 100 UNIDADES.
- 7) **Cola em Bastão 20g:** para papel, composição: PVA (Acetato de Polivinila), glicerina, água e conservantes. CAIXA COM 12 UNIDADES.
- 8) **Envelope Tipo Saco Médio:** Pardo **34X24cm** (MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE). CAIXA COM 250 UNIDADES.
- 9) **Estilete:** pequeno, lamina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina. CAIXA COM 12 UNIDADES.
- 10) **Escaninho em acrílico:** (caixa de correspondência) de 3 andares.
- 11) **Extrator De Grampo:** em aço niquelado, tipo espátula.
- 12) **Fita Crepe:** largura **19 mm**, comprimento **50 m**, aplicação multiuso, cor bege, tipo de face monoface.
- 13) **Fita Adesiva Embaladora:** largura **45 mm**, comprimento **45 m**, aplicação multiuso, cor transparente, tipo de face monoface.
- 14) **Grampeador:** estrutura metálica, Tipo: mesa, Referência Grampo: **26/6**, Pintura: epóxi, Capacidade de Grampeamento: **25 a 26 folhas** (gramatura do papel de 75 g/m<sup>2</sup>), Medida Base: 20x5 20 cm, Características Adicionais: com tampa em polipropileno, capacidade pente inteiro.
- 15) **Grampeador:** tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade de grampeamento 70 a 100 folhas, tamanho do grampo **23/6 23/8 23/10 e 23/13**, características adicionais: medindo aproximada da base **28x7cm**, capacidade de carga de um pente de grampo.
- 16) **Grampo Para Grampeador:** em aço niquelado, tamanho **26/6**. CAIXA COM 5000 UNIDADES.
- 17) **Grampo para Grampeador:** aço niquelado, tamanho **23/13**. CAIXA COM 1000 UNIDADES.
- 18) **Grampo Trilho de Plástico 50MM:** capacidade de prender até **300 folhas** de papel 75g/m<sup>2</sup>. CAIXA COM 50 UNIDADES.
- 19) **Lápis Nº 2:** em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, dureza HB. CAIXA COM 144 UNIDADES.



- 20) Livro Ata Capa Dura Sem Margem De 100 Folhas: 21x31cm (MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE).**
- 21) Papel A4:** reciclado (reciclado), multifuncional, formato A4, tamanho 210x297mm, 75g/m<sup>2</sup>, resma com 500 folhas. CAIXA COM 10 RESMAS.
- 22) Pasta Arquivo:** tipo **AZ**, ofício, lombo estreito, com visor.
- 23) Pasta Suspensa:** com corpo em cartão marmorizado revestido em filme (plastificada), com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 300g/m<sup>2</sup>. CAIXA COM 25 UNIDADES.
- 24) Papel Lembrete:** com notas auto-adesivas removíveis contendo 1 bloco de 100 folhas medindo **76m x 102mm**. CAIXA COM 48 UNIDADES.
- 25) Papel Lembrete:** com notas auto-adesivas removíveis contendo 4 bloco de 100 folhas medindo **38mm X 50mm**. CAIXA COM 36 UNIDADES.
- 26) Perfurador De Papel:** 2 furos, capacidade de perfuração de **60 folhas**, em metal com base de borracha, pintura metálica.
- 27) Pen Drive: 16Gb**, suporte a USB 2.0 e 1.1, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.
- 28) Pilha Palito Alcalina Tipo AAA: 1,5 VOLTS, NÃO CARREGÁVEL.** EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.
- 29) Pilha Palito Alcalina Tipo AAA: 1,2 VOLTS 600 MAH, CARREGÁVEL.** EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.
- 30) Pincel Atômico):** tinta de solvente e resistente a água, cores diversas. CAIXA COM 12 UNIDADES.
- 31) Prancheta 33cm x 23cm:** em madeira (duratex / eucatex), com prendedor, tamanho ofício.
- 32) TINTA PARA CARIMBO COMPOSIÇÃO 42 ml:** resinas termoplástica, a base de água, corantes e aditivos na cor preta. CAIXA COM 12 UNIDADES.
- 33) TONER HP Q2612A.**
- 34) TONER HP CE 285A.**



#### 4.2 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza

- 1) **Água Sanitária 1000ml**, Composição Qualitativa: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de sódio de água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5%. Pode ter ação com alvejante e de desinfetante de uso geral. Fragrância diversas. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. CAIXA COM 12 UNIDADES.
- 2) **Álcool em Gel 500ml**: antisséptico higienizador de mãos com hidratante aloe vera. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4. Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Produto de primeira qualidade. CAIXA COM 12 UNIDADES.
- 3) **Balde para Limpeza Capacidade para 10 litros**: com alça metálica; confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 25x27,5cm. Material de primeira qualidade.
- 4) **Cera Líquida Incolor 750ml**: Composição: Resina acrílica, cera de carnaúba, parafina, solubilizante, estabilizante, água, aromatizante e corante, tensoativo fluorado. Produto de primeira qualidade. CAIXA COM 12 UNIDADES.
- 5) **Lixeira Redonda (Cesto para Lixo)**: telado material polipropileno, capacidade mínima aproximada de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas 275 mm de altura x 230 mm de diâmetro. Produto de primeira qualidade.
- 6) **Luva de Látex Forrada**: luva para higiene e limpeza, na cor amarela, multiuso com proteção reforçada.
- 7) **Copos de Plástico 200ml**: aplicação comercial, tipo de uso líquidos, capacidade 200 ml descartável. Acordo com a norma ABNT. CAIXA COM 2500 UNIDADES.
- 8) **Desinfetante 750ml**: Composição: Cloreto de aquil dimetil benzil amônio, nonil fenol etoxilado, essência, opacificante, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de aquil dimitil amônio. CAIXA COM 12 UNIDADES.
- 9) **Desodorizador Aromático 360ml/240g.**: Neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável dupla ação, não contendo CFC (clorofluorcarbono). Registro



no Ministério da Saúde Embalagem contendo o nome do fabricante. Data de fabricação e data de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.

**10) Detergente Líquido 500ml:** Composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma limão, contém tensoativo biodegradável. CAIXA COM 24 UNIDADES.

**11) Escova Sanitária:** Escova para limpeza de vaso sanitário, sem suporte, em material sintético, metal e pigmentos, cerdas onduladas, cabo longo.

**12) Esponja para limpeza 7x11 cm:** dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia, Material de primeira qualidade.

**13) Flanela:** material para limpeza gerais, média, cor amarela, medindo 40 x 60 cm. de primeira qualidade.

**14) Inseticida:** de proteção mínima de 12 horas capacidade aerosol de 300 ml, produto com capacidade de matar moscas, baratas e o mosquito da dengue. CAIXA COM 12 UNIDADES.

**15) Multiuso 500ml:** limpador instantâneo perfumado tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, sequestrante, alcalinizante, emulcificante. **CAIXA COM 12 UNIDADES.**

**16) Pá para Lixo:** Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm, Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Material de primeira qualidade.

**17) Pano para Chão:** Material tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80 X 60 cm. Material de primeira qualidade.

**18) Papel Higiênico 16X4, folha dupla:** material celulose, 100% fibras virgens, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade de folhas duplas, cor branca, macio, material não reciclado, produto 1ª linha. FARDO COM 64 UNIDADES.

**19) Papel Toalha Branco 1000 Fls. 20X20cm:** natural na cor branca, fibras naturais, material não reciclado de primeira qualidade. FARDO COM 1000 FOLHAS.

**20) Rodo de plástico:** de 40 cm com borracha dupla com cabo de madeira revestido (material de primeira qualidade).



- 21) Rodo de plástico:** de 60 cm com borracha dupla com cabo de madeira revestido (material de primeira qualidade).
- 22) Sabão em Pó 1 kg:** Composição: Tensoativo, sequestante coadjuvante, anti-depositante, corante, tamponante, perfume, produto de primeira qualidade. CAIXA COM 20 UNIDADES.
- 23) Saco para Lixo 40 lts:** c/8 micras, material de primeira qualidade. FARDO COM 100 UNIDADES.
- 24) Saco para lixo 100 lts:** c/ 8 micras, material de primeira qualidade. FARDO COM 100 UNIDADES.
- 25) Vassoura de piaçava 40 cm:** Material Cabo de madeira plastificado, Comprimento Cabo:1,40m, dimensões 40 x 6 8,5cm, Material Cerdas: Características Adicionais: fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Material de primeira qualidade.
- 26) Vassoura de pelo sintético 40 cm:** Material Cabo de madeira plastificado, Comprimento Cabo:1,40m, dimensões 40 x 6 8,5cm; Material Cerdas: Características Adicionais: fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Material de primeira qualidade.

#### 4.3 – Lote 03 – Material Elétrico/Iluminação

- 1) Lâmpada de Led 12 WATTS:** potência, Base E27, Tensão 100-240 Volts Temp.Cor 6500k, Ângulo de abertura 240°, Frequência nominal 50/60HZ, Fluxo luminoso 1000lm, Corrente nominal 127V-80mA 220V-50mA, Vida útil nominal 25.000h.
- 2) Lâmpada De Led 25 WATTS:** potência, Base E27, Tensão 100-240 Volts Temp.Cor 6500k, Ângulo de abertura 240°, Frequência nominal 50/60HZ, Fluxo luminoso 1000lm, Corrente nominal 127V-80mA 220V-50mA, Vida útil nominal 25.000h.
- 3) Plafon:** 20 cm de diâmetro para lâmpada E27 Bocal Porcelana, contato de bronze com mola.



4) **Fita Isolante Antichama: 19mm X 20 m**, filme de PVC auto-extinguível à chama com adesivo a base de borracha, isolamento de fios e cordões elétricos até 600V.

5) **Escada de alumínio 8 degraus**, capacidade até 120kg, altura de 222 cm, largura 51 cm.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 CONTRATANTE**

5.1.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido.

5.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.

5.1.4 Rejeitar o produto que não atenda aos requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.1.5 Expedir as comunicações dirigidas à **CONTRATADA** e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.6 Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.

5.1.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

### **5.2 CONTRATADA**

5.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data do recebimento da **Nota de Empenho** pelo fornecedor.

5.2.2 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e a entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades e condições estipuladas.

5.2.3 Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: transporte, taxas, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto



adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.

5.2.4 Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.2.5 Entregar os materiais em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

5.2.6 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.2.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de **25% (vinte e cinco) por cento** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que o requerimento de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral do objeto e antes de efetuado o pagamento.

5.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

5.2.9 Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

5.2.10 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à **CONTRATADA** não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## 6. DA AMOSTRA E GARANTIA DO OBJETO



6.1 Poderá ser exigida a apresentação de **amostra** do produto para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.

6.2 A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

6.3 A garantia do objeto será de no **mínimo 03 (três) meses** contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem ônus para a Polícia Militar do Estado de Goiás.

6.4 Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

6.5 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data da notificação emitida pela **CONTRATANTE**.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto deverá ocorrer dentro do prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data do recebimento da **Nota de Empenho** pelo fornecedor.

7.2 O objeto deverá ser entregue na Seção de Distribuição de Material de Intendência (SDMI) do **Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO**, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em **horário comercial**. Fones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1779 / 3201-1781.

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A Unidade Administrativa indicada pela **CONTRATANTE** acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade será verificada todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.



8.2 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos, nos termos do **Item 6.5** deste Termo de Referência.

8.3 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

8.4 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

8.5 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Polícia Militar do Estado de Goiás, no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento definitivo (integral) dos produtos, com a **NOTA FISCAL** devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da **CONTRATANTE**.

9.2 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

9.3 A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da **CONTRATANTE**) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

**9.4 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de Janeiro de 2014.**

## 10. SANÇÕES

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da **CONTRATANTE** serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.



10.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA e serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

## **11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor Ten Cel QOPM **Vanderlei Carlos Medeiros**.

11.2 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649.

Goiânia-Goiás, 09 de outubro de 2017.

Vanderlei Carlos Medeiros – Tenente Coronel PM  
Chefe da Divisão de Compras do CALTI/PMGO



## ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: <u>Caixa Econômica Federal</u></b>				Agência: (nome/nº):		Conta Corrente:	
<b>Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014</b>							
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:				Identidade:		CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unid	Qtd	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
<b>Validade da proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b> .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável